



UNIVERSIDADE  
FEDERAL  
DE PERNAMBUCO



aSIDH ACESSO AO SISTEMA  
INTERAMERICANO DE PROTEÇÃO  
AOS DIREITOS HUMANOS

## CONCURSO INTERNO PARA A SELEÇÃO DOS ESTUDANTES QUE PARTICIPARÃO DA COMPETIÇÃO INTERNACIONAL 22nd ANNUAL INTER- AMERICAN HUMAN RIGHTS MOOT

O Programa de Extensão “Acesso ao Sistema Interamericano de Proteção aos Direitos Humanos – aSIDH” da Faculdade de Direito do Recife da UFPE convida os estudantes do curso de Direito, regularmente matriculados, a participarem da seleção da equipe que representará a UFPE na 22ª Competição de Julgamento Simulado do Sistema Interamericano de Direitos Humanos, que ocorrerá em Washington, DC, nos dias 20 a 25 de maio de 2018. Trata-se de Competição de Julgamento Simulado trilingue (português, espanhol e inglês), organizada pela *Academy on Human Rights and Humanitarian Law* da *American University Washington College of Law*, em cooperação com a Corte Interamericana de Direitos Humanos, para divulgação do Sistema Interamericano de Direitos Humanos, fornecendo uma experiência educacional de alto impacto para a comunidade acadêmica participante. Os participantes desenvolvem pesquisa, escrevem documentos jurídicos inéditos baseados no caso hipotético e fazem sustentação oral diante de advogados, juízes e figuras de destaque internacional da área de direitos humanos. Aos participantes, também são oferecidas oportunidades únicas para interagir com estudantes de direito, professores e profissionais de direitos humanos de todo o mundo, além de oportunidades futuras de estagiar no Sistema Interamericano de Direitos Humanos e estudar no Programa de Pós-graduação da Academia de Direitos Humanos e Direito Humanitário da Washington College of Law.

Mais informações no site <https://www.wcl.american.edu/impact/initiatives-programs/hracademy/portugues/competicao-atual/>

Caso hipotético de leitura obrigatória para elaboração do memorial escrito na 22ª Competição de Julgamento Simulado do Sistema Interamericano de Direitos Humanos:

<https://www.wcl.american.edu/impact/initiatives-programs/hracademy/moot/2018/hypothetical-case/2018-hypo-por/>

## DAS NORMAS GERAIS

Artigo 1º. O Concurso Interno reger-se-á pelas normas presentes neste Edital.

Artigo 2º. Qualquer questão relativa às normas contidas neste edital deverá ser encaminhada para a Comissão organizadora do Concurso Interno.

Artigo 3º. O Concurso Interno será constituído em duas etapas:

I – etapa escrita, a partir da elaboração de um memorial simplificado, de no mínimo 10 (dez) páginas e máximo 20 (vinte), baseado no caso hipotético disponibilizado no site da American University, sendo um memorial de Defesa das Vítimas ou de Contestação do Estado.

<https://www.wcl.american.edu/impact/initiatives-programs/hracademy/moot/2018/hypothetical-case/2018-hypo-por/>

II – etapa oral, com a sustentação verbal dos argumentos previstos no memorial escrito, estimada em 10 a 15 minutos.

Artigo 4º. Os inscritos no concurso interno deverão realizar a Defesa das Vítimas ou a Contestação do Estado na formulação dos memoriais e na apresentação oral dos argumentos, ficando a cargo do estudante a designação do papel a ser desempenhado pelo mesmo, decidido no momento da etapa escrita, de acordo com a escolha feita no memorial.

Artigo 5º. A Washington College of Law fará o sorteio do papel (defesa da vítima ou contestação do Estado) apenas após o credenciamento da equipe da UFPE, com o pagamento da taxa de inscrição até o dia **16 de março de 2018**, junto à American College of Law.

Artigo 6º. Os dois estudantes que apresentarem o melhor desempenho no Concurso Interno estarão automaticamente selecionados para a 22ª Competição de Julgamento Simulado do Sistema Interamericano de Direitos Humanos, em Washington, DC, representando a UFPE.

Parágrafo único. Os demais estudantes inscritos e classificados na seleção interna irão compor o núcleo de competições da FDR/UFPE, atuando na equipe de apoio, com certificação emitida pelo projeto de extensão e carga horária compatível com a dedicação na preparação da equipe da UFPE.

## **DAS INSCRIÇÕES**

Artigo 7º. A inscrição para o Concurso Interno é gratuita. Os interessados deverão enviar para o [extensaosidh@gmail.com](mailto:extensaosidh@gmail.com) até o dia **26 de fevereiro de 2018**:

I – nome completo;

II – comprovante de matrícula;

III – e-mail usado pelo candidato;

IV – telefone para contato;

V – Um Memorial de defesa da vítima ou de Contestação do Estado.

§1º A confirmação da inscrição dar-se-á através de um e-mail enviado pela equipe organizadora, com a convocação para fase oral.

§2º Os participantes do concurso interno que avançarem da fase escrita para a oral receberão certificado de extensão de 30 horas de atividades complementares.

## **DA ETAPA ESCRITA (MEMORIAL)**

Artigo 8º. O memorial escrito deverá ser enviado para o e-mail: [extensaosidh@gmail.com](mailto:extensaosidh@gmail.com) no prazo limite das **23 horas e 59 minutos** (horário local) do dia **26 de fevereiro de 2018**, simultaneamente com os dados da inscrição, sob pena de anulação da inscrição.

§1 O envio do memorial escrito habilita o participante para a etapa oral do Concurso Interno.

§2 Os memoriais devem ser enviados no formato Word.

Artigo 9º. Os memoriais deverão conter:

I – página de título;

II – índice;

III – índice de justificativas, em duas partes:

a) lista das obras jurídicas utilizadas;

b) lista da jurisprudência citada;

IV – declaração dos fatos;

V – análise legal (méritos);

VI – petitório.

Artigo 10º. O memorial deverá ter o mínimo de 10 (dez) e máximo de 20 (vinte) páginas. Todas as páginas do documento serão contadas, inclusive a capa, o índice, as referências bibliográficas.

Artigo 11º. As páginas do memorial deverão obedecer ao seguinte formato: fonte Times New Roman, tamanho 12, espaçamento duplo entre linhas e margens de 2,5. As notas de rodapé, por sua vez, deverão ser em fonte Times New Roman, tamanho 10 e espaçamento simples entre linhas.

## **DA ETAPA ORAL**

Artigo 12º. A etapa oral ocorrerá após a entrega dos memoriais escritos, **em data a ser agendada pela comissão organizadora.**

Parágrafo único. A etapa oral poderá ocorrer excepcionalmente via videoconferência para acadêmicos que estiverem justificadamente impossibilitados de irem à etapa oral, que será realizada na Faculdade de Direito do Recife.

Artigo 13º. Consistirá na defesa concisa das vítimas ou do Estado, conforme designação comunicada previamente aos candidatos, em um tempo mínimo de **10 (dez) minutos** e máximo de **15 (quinze) minutos**. Deverá ser realizada num dos espaços da FDR, a ser posteriormente divulgado.

Parágrafo único. Não será admitida a utilização de qualquer aparelho eletrônico durante a sustentação oral.

## COMISSÃO JULGADORA

Artigo 14º. A comissão **julgadora** será indicada pela Comissão Organizadora, devendo ser composta de, no mínimo:

I – 2 (dois) professores, com atuação nas áreas de direitos humanos, direito humanitário ou direito internacional; 1 (um) estudante do Programa de Pós-graduação em Direito da UFPE ou 1 (um) estudante de graduação em Direito da UFPE, com experiência prévia na competição da American University e conhecimento consolidado sobre o Sistema Interamericano de Direitos Humanos.

Parágrafo Único. Avaliadores externos podem ser convidados a participar da comissão examinadora, desde que tenham participado da Competição de Julgamento Simulado do Sistema Interamericano de Direitos Humanos da *American University Washington College of Law* em suas edições passadas, como competidor, treinador ou juiz.

## AVALIAÇÃO DOS MEMORIAIS E DA DEFESA ORAL

Artigo 15º. Serão levados em consideração os seguintes critérios na avaliação dos memoriais:

- I – capacidade de identificar os problemas legais e as normas jurídicas aplicáveis;
- II – conhecimento da doutrina, da jurisprudência e dos instrumentos legais do Sistema Interamericano de Direitos Humanos;
- III – criatividade da argumentação analítica, clareza e coerência na exposição das ideias.

Parágrafo único. Qualquer forma de plágio identificada na redação dos memoriais acarretará a desclassificação imediata dos responsáveis nesta etapa do Concurso Interno.

Artigo 16º. Serão levados em consideração os seguintes critérios na fase oral:

- I – postura, segurança, capacidade argumentativa e clareza na exposição das ideias;
- II – conhecimento da jurisprudência interamericana;
- III – consistência e coerência na Defesa das Vítimas ou na Contestação do Estado;
- IV – estrutura da fala.

V – originalidade e capacidade de formulação imediata de respostas, tendo sempre como base os parâmetros internacionais de proteção dos direitos humanos.

Parágrafo único. Todos os estudantes serão avaliados individualmente na etapa oral.

## **DO RESULTADO DO CONCURSO INTERNO**

Artigo 17º. Os 2 (dois) estudantes que apresentarem os melhores resultados nas etapas escrita e oral representarão a FDR/UFPE na *22ª Inter-American Human Rights Moot Court Competition*.

I – Serão anunciados, no prazo de até dois dias após a etapa oral, os nomes dos estudantes escolhidos;

II – Observada a lista de classificação, os demais estudantes poderão ser convocados para compor as equipes que venham a representar a FDR/UFPE em outras competições de julgamento simulado do Sistema Interamericano de Direitos Humanos;

III – A equipe titular irá desenvolver a versão final do memorial escrito e fazer a sustentação oral em Washington DC;

IV – Caso os estudantes selecionados não cumpram com as atividades preparatórias, constantes em cronograma a ser encaminhado logo após o encerramento do certame, poderá ser solicitada sua substituição, desde que seja caracterizada a falta de disciplina de forma reiterada;

V – Em caso de vacância na equipe titular, a substituição observará a lista de classificação desse certame;

VI – Os demais alunos classificados no processo seletivo, que se destacarem no trabalho em equipe de apoio à preparação da UFPE na competição em Washington, ficarão credenciados à participar da edição de 2018 do projeto de extensão “Acesso ao Sistema Interamericano de proteção aos Direitos Humanos” e poderão se qualificar para participação futura em projetos de iniciação científica.

## DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Artigo 18º. O pagamento da taxa de inscrição \$1000 (um mil dólares) para credenciamento da equipe da UFPE junto à American University deverá ser providenciado até o dia **16 de março de 2018**.

Parágrafo Único. A FDR não garantirá o custeio das despesas referentes à taxa de inscrição, à viagem aérea e à acomodação da equipe vencedora do concurso interno, devendo haver provocação das devidas instancias no âmbito da UFPE para que possa ser, eventualmente, concedido algum auxílio financeiro parcial. Por esta razão, recomenda-se fortemente a busca com antecedência de patrocínio privado.

Artigo 19º. Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Direção da FDR e pela Comissão Organizadora.

Artigo 20º. Informações adicionais poderão ser obtidas através do seguinte e-mail [extensaosidh@gmail.com](mailto:extensaosidh@gmail.com)

Recife, 20 de janeiro de 2018



FLAVIANNE FERNANDA BITENCOURT NÓBREGA

Coordenadora do Programa de Extensão “Acesso ao Sistema Interamericano de Proteção aos Direitos Humanos” aSIDH da FDR – UFPE